

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.897.713/0001-28, estabelecida em Q QSD 26 LOTE: 04; LOJA: 01 – Taguatinga Sul/DF, CEP 72020-260, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00546/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.000595/2021-84** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 25/2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/10/2022 a 19/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O Contrato nº 25/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 14.552,84 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M2000405044

SB: 17

Nota de Empenho: 2022NE000090

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO
Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Angélica Aguiar Costa

NOME: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 11/10/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 13/10/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 13/10/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Espécie: Termo de Compromisso Que Entre Si Celebram A União Por Intermédio do Ministério da Cidadania, Representado Pela Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento Ao Esporte e A Fundação Edmilson José Gomes de Moraes, CNPJ nº 07.783.192/0001-07. Objeto: Estabelecer as obrigações do MC e do Proponente, Visando A Execução do Projeto: "Jogada Nota 10 - Núcleos". Despesa: os Recursos Financeiros Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. Valor Global: R\$ 475.465,04, Vigência: A Contar da Data de Assinatura Até 18/10/2023, Data de Assinatura: 18/10/2022, Signatários: Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretária Nacional De Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES, Presidente CPF nº 253.468.218-05. Processo: 71000.072262/2021-57.

Espécie: Termo de Compromisso Que Entre Si Celebram A União Por Intermédio do Ministério da Cidadania, Representado Pela Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento Ao Esporte e A Associação Brasileira de Pilotos de Automobilismo, CNPJ nº 23.684.010/0001-99, Objeto: Estabelecer As Obrigações do MC e do Proponente, Visando A Execução do Projeto: "Campeonato Brasileiro de Stock Car - Fase 2". Despesa: os Recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, FELIPE GIAFFONE, Presidente CPF nº 256.482.108-17. Processo: 71000.048459/2021-75.

Espécie: Termo de Compromisso Que Entre Si Celebram A União Por Intermédio do Ministério da Cidadania, Representado Pela Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento Ao Esporte e A Associação Ibirubá de FUTSAL - ASIF, CNPJ nº 89.707.095/0001-91. Objeto: Estabelecer As Obrigações do Mc e do Proponente, Visando A Execução do Projeto: "Craque de Ouro Ano II". Despesa: os Recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. Valor Global: R\$ 169.169,12. Vigência: A Contar da Data de Assinatura Até 18/10/2023. Data de Assinatura: 18/10/2022. Signatários: Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, Camilo Angelino Dillschneide, Presidente CPF nº 356.972.880-34. Processo: 58000.012132/2018-00

Espécie: Termo de Compromisso Que Entre Si Celebram A União Por Intermédio do Ministério da Cidadania, Representado Pela Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento Ao Esporte e O Centro de Excelencia de Ginastica do Parana, CNPJ nº 23.235.656/0001-99. Objeto: Estabelecer as obrigações do MC e do Proponente, Visando A Execução do Projeto: "Iniciação Ao Alto Rendimento do Centro de Excelência de Ginástica do Paraná Ano 03". Despesa: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. Valor Global: R\$ 623.857,51. Vigência: A Contar da Data de Assinatura Até 18/11/2023. Data de Assinatura: 18/10/2022. Signatários: Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, RONALDO FERREIRA, Presidente CPF nº 598.472.989-04. Processo: 71000.055567/2020-13

Espécie: Termo de Compromisso Que Entre Si Celebram A União Por Intermédio do Ministério da Cidadania, Representado Pela Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento Ao Esporte e A Associação Esportiva e Recreativa Novo Cruzeiro, CNPJ nº 04.880.922/0001-91. Objeto: estabelecer as obrigações do MC e do Proponente, Visando a execução do projeto: "HAND 7". Despesa: os Recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. Valor Global: R\$ 510.352,10. Vigência: A Contar da Data de Assinatura Até 18/10/2023. Data de Assinatura: 18/10/2022. Signatários: Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, TARDELY ANÍCIO DA SILVA, Presidente CPF nº 531.702.966-04. Processo: 71000.060244/2021-22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Compromisso celebrado entre o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA CATALANA E OUVIDORENSE, CNPJ nº 08.652.127/0001-05
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "PROJETO COMUNITÁRIO NOVA GERAÇÃO II".
DESPESA: Os recursos financeiros para continuidade da execução do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 05/05/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 265.062,03
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, WANDER CANDIDO PEREIRA, Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA CATALANA E OUVIDORENSE CPF nº 815.842.101-68. Processo: 71000.067365/2021-03

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 25/2021.
Nº Processo: 71000.000595/2021-84.
Pregão. Nº 15/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 19.897.713/0001-28 - RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 25/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/10/2022 a 19/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O Contrato nº 25/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à Contratada. Vigência: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.552,84. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/10/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 71000006255202248. , publicada no D.O.U de 05/10/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de áreas, abandono de edifícios, prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao desenvolvimento de política prevencionista de segurança e combate a incêndio e pânico, por meio de Bombeiros Civis, com o emprego de materiais, equipamentos, e insumos para a prestação dos serviços nas dependências do POB/RJ, sob gestão MC. Novo Edital: 20/10/2022 das 09h00 às 11h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes Dnit, 2º Andar, Sala 23.25 Asa Norte - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 20/10/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIDEF - 19/10/2022) 550026-00001-2022NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESAO

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.073429/2022-88 no qual o Município de CORUMBIARA/RO manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01581/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022.
SIGNATÁRIO: LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, Prefeito Municipal de CORUMBIARA/RO - CPF nº 755.849.642-04.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.073778/2022-08 no qual o Município de CURRAL VELHO/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01606/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022.
SIGNATÁRIO: TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ, Prefeito Municipal de CURRAL VELHO/PB - CPF nº072.192.434-48.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.073844/2022-31 no qual o Município de Maturéia/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01608/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022.
SIGNATÁRIO: JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Maturéia/PB - CPF nº343.288.234-34.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.073916/2022-41 no qual o Município de BOQUEIRÃO/ PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01616/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022.
SIGNATÁRIO: JOÃO MARCOS DE FREITAS, Prefeito Municipal de BOQUEIRÃO/ PB - CPF nº 554.267.604-97

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.074018/2022-18 no qual o Município de NOVA FLORESTA/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01627/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022.
SIGNATÁRIO: JARSON SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal de NOVA FLORESTA/PB - CPF nº 023.116.244-82.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.074449/2022-76 no qual o Município de CASSERENGUE/PB manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01656/2022.
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022.
SIGNATÁRIO: ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA, Prefeito Municipal de CASSERENGUE/PB - CPF nº 739.074.994-68.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.076176/2022-02 no qual o Município de Mendonça/SP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01702 /2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022.
SIGNATÁRIO: JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça/SP - CPF nº 250.544.018-22.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.074774/2022-39 no qual o Município de COLÔNIA LEOPOLDINA / AL manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01665/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022. SIGNATÁRIO: MANUILSON ANDRADE SANTOS, Prefeito Municipal de COLÔNIA LEOPOLDINA / AL - CPF nº 193.871.804-68

